**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 334, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa a profissional PAULA BURGARELLI CORRENTE para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Contratos, Convênios e Parcerias do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP e, ainda;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 175/2021, constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 090/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Contratos, Convênios e Parcerias do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a Sra. PAULA BURGARELLI CORRENTE, matrícula 364.

Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga a designada.

Art. 3º Atribuir a empregada designada, em razão da nomeação, o salário do cargo comissionado, na classe salarial DAS 3, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019.

Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP

**ANEXO I**

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 334, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

* Acompanhar e orientar equipe quanto às notificações encaminhadas as entidades parceiras ou memorandos.

• Aferir e monitorar o progresso das metas e objetivos da área, por meio de indicadores específicos.

• Analisar legislação vigente referente a parcerias, atos e portarias CAU/BR e CAU/SP.

• Assessorar na elaboração do relatório de gestão, conforme normas estabelecidas.

• Coordenar a elaboração de cronograma de ações e responsabilidades para os programas de convênios e parcerias.

• Coordenar as ações necessárias para efetivação dos programas de convênios e parcerias.

• Coordenar as ações necessárias para propostas de edital, assegurando as conformidades legais.

• Coordenar as análises e avaliações do uso dos recursos financeiros pelas entidades com atenção a indícios de irregularidades conforme legislação vigente.

• Coordenar as atividades para divulgação do edital e apresentação ao público.

• Cumprir e garantir que os membros da equipe cumpram as instruções e procedimentos vinculados ao Modelo de Excelência e Gestão.

• Elaborar o planejamento orçamentário de sua área, assegurando sua correta execução no ano vigente.

• Elaborar o plano de trabalho anual de sua área, visando a viabilização dos objetivos estratégicos, otimizando recursos humanos e financeiros da Instituição.

• Participar das sessões plenárias do Conselho para apresentação de novos projetos, relatórios e/ou aprovação de novas demandas.